



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Presente às
Câmara Municipal Paulista, 19 de Abril 1968

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel onde está instalado o "Serviço Telefônico Municipal".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8/4/68

Rubens de Maio Velasco

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos 9 dias do mês de abril de 1968.

Roque José Agostinho
Diretor Administrativo